



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 16/4/2018

LEI Nº 1.405, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

FICA AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial para Secretaria de Municipal de Ação Social para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na contabilidade do Município de Guimarães, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no decorrer da execução orçamentária de 2018, visando à criação de nova dotação orçamentária para cobertura das despesas citada acima, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarães.		
Unidade	11 – Secretaria Municipal de Ação Social.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Assistência Social.		
Função de Governo	08 – Assistência Social.		
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária.		
Programa	034 – Assistência Social Geral.		
Projeto/Atividades	1.055 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte. 100	5.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte. 129	45.000,00
TOTAL GERAL – R\$			50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo: